



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16 Da IN 20 TCESC) ANEXO VII

UNIDADES GESTORA

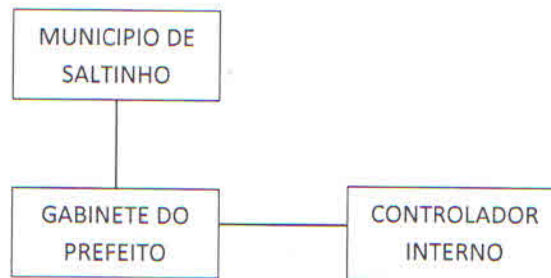
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO

O presente relatório visa atender ao disposto no Art 16 da Instrução Normativa N.TC 20/2015 do Tribunal de Contas do estado e Santa Catarina.

As informações constantes neste relatório são referentes a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho.

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno:

a) Estrutura Orgânica: Em anexo o Organograma do Órgão de Controle Interno




b) Estrutura de Pessoal:

À Controladoria Interna do Município de Saltinho – SC é composta por um Funcionário de carreira em provimento efetivo com carga horária semanal de 40 horas e tem seu fundamento legal nas Leis Complementares 073/2013, 033/2007 e 011/2003.

A Lei complementar 033/2007 estabelece as atribuições do Controlador Interno das quais pode-se destacar:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município; fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado; avaliar e propor o aprimoramento do


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta e indireta; examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta; verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários; acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos municipais; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias; propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de Contas Bancárias; elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos de administração direta e indireta; analisar e enviar a prestação de contas anual do Prefeito a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado; orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do sistema de Controle Interno.

Como podemos notar o volume de trabalho a ser realizado é bastante grande e a estrutura é relativamente pequena, o que dificulta o acompanhamento das informações mais detalhado de todos os setores. Devido a isso a Controladoria Interna do Município optou por realizar a Auditoria Interna por amostragem em algumas áreas específicas.

c) Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
30/03/2016	Comunicado Interno	Ajustes nos valores das gratificações
23/06/2016	Comunicado Interno	Divulgação de passagens e diárias
30/06/2016	Comunicado Interno	Pagamento de NF somente após registro de

Assinado

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

		entrada no almoxarifado
15/07/2016	Comunicado Interno	Questionário IEGEM/TCE
23/12/2016	Comunicado Interno	Normatização do Decreto Municipal 3968/2016 sobre os prazos da IN 20/2015 TCE
22/08/2016	Auditoria	Apresentação ao Prefeito Municipal sobre o Plano de Auditoria Interna 2016
20/09/2016	Comunicado Interno	Solicitação de documentação para auditoria ao setor de Almoxarifado
23/08/2016	Comunicado Interno	Solicitação de acesso a documentação para auditoria interna no Setor de Licitações e Contratos
23/08/2016	Comunicado Interno	Solicitação de acesso a documentação pra auditoria interna no Setor de Recursos Humanos
30/03/2016	Comunicado Interno	Solicitação de parecer do Conselho de Saúde

Além dos procedimentos acima citados foram emitidos pareceres nas contratações de pessoal, convênios firmados com o Governo do Estado de SC via ADS.

A controladoria Interna atuou na Normatização e Implantação do Almoxarifado, que se deu através do Decreto Municipal 3898/2016 o qual, tem como objetivo o controle de entradas e saídas dos produtos e materiais de limpeza e a discussão e implantação da normatização que visa orientar e definir os procedimentos internos para o cumprimento da lei complementar 131/2009 e lei 12.527/2011 no âmbito do poder Executivo de Saltinho – SC.

d) Forma/meio de comunicação entre as unidades

A controladoria Interna do Município usa como forma de comunicação interna com outros setores da administração email institucional, ofícios, de para, intranet, internet, telefone, comunicados internos.

Handwritten signature

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

A maior parte das comunicações é feitas pessoalmente de forma verbal onde são discutidas as melhores formas de resolver algum tipo de problema. Caso não seja resolvido é feito comunicado por escrito.

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

No que diz respeito a Auditoria Interna no exercício 2016 foi planejado e executado uma auditoria interna que teve sua abrangência na Unidade Gestora de Prefeitura e no Fundo Municipal de Saúde de Saltinho.

O Fundo de Saúde não possui Setor específico para a contratação de pessoal e Contratos e Licitações. Os trabalhos são feitos pela Administração no mesmo setor, porém são feitos os atos para cada Unidade em separado. Por esse motivo foi planejado e executado uma única auditoria com abrangência na Unidade Gestora da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde.

Os resultados da Auditoria podem ser consultados no relatório de Contas de Gestão da Unidade Gestora da Prefeitura.


III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saltinho

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
01/2016	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Luiz de Paris

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados:

No exercício 2016 não houve Tomadas de Contas Especiais na Prefeitura Municipal e no Fundo Municipal de Saltinho


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:


Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção Contribuição Auxílio, etc.)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido
Consorcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal	Contribuição	Contrato de Rateio	76.692,78
Consorcio Intermunicipal de Saúde da Amerios-CISAMERIOS	Contribuição	Contrato de Rateio	24.716,96
TOTAL			101.409,74

A Unidade Gestora é parte integrante Consorcio Intermunicipal de Saúde da Amerios-CIS-AMERIOS, que tem por objetivo proporcionar atendimento especializado em consultas e exames especializados, com agilidade e eficácia, elevando o bem estar de todos os municípios. O Consócio presta contas ao Município mensalmente através de envio de Balancete.

O repasse ao Consorcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal tem como objetivo a manutenção da gestão associada/consorciada do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

VI - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação:

Processo	Modalidade/nº	Descrição do Objeto
26/2016	Credenciamento 1/2016	Prestação de serviços de confecção de Prótese Dentária
30/2016	Pregão 17/2016	Fornecimento de licenças de uso de software para a área de gestão da saúde.
37/2016	Pregão 19/2016	Aquisição de veículo automotor tipo van/furgão, adaptado e ou transformado em ambulância.
38/2016	Pregão 20/2016	Aquisição de forma parcelada de materiais e produtos odontológicos.
45/2016	Pregão 23/2016	Contratação de empresas para assegurar a frota de veículos oficiais do Município


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Os processos Licitatórios analisados são referente aos meses de maio, junho, julho e agosto.

VII- Avaliação da gestão de recursos humanos:

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

A Unidade Gestora no final do exercício 2016 contava com 32 funcionários em seu quadro de pessoal efetivo e emprego público, sendo parte do quadro permanente com regime estatutário e parte com regime de emprego público.

O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos em regime estatutário que possuem como local de Trabalho a Unidade de Saúde, tem a frequência feita por ponto eletrônico digital.

Os motoristas da e as agentes comunitária de saúde não possuem controle de livro ponto.

As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto e autorização do Secretário ou chefia imediata.

b) Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

A lei complementar 075/2013 disciplina o quadro de pessoal do Município de Saltinho SC. No início do exercício 2016 a Unidade Gestora contava com 01 funcionário comissionado.

Na verificação dos cargos preenchidos com autorizados em Lei, constatou-se que para todas as nomeações havia autorização legal.

Não foi encontrado controle da jornada de trabalho dos titulares de cargos comissionados em desacordo com a orientação do TCE/SC. (Prejulgado 2101).

c) Análise das contratações temporárias:

As contratações temporárias realizadas no exercício se deram através de processo seletivo. Quando não tinha candidatos na lista de chamada do seletivo e a vaga era por

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

um curto espaço de tempo, para cobrir licença de tratamento de saúde foi realizado chamamento público.

d) Análise de Admissões e Exonerações:

No exercício foram admitidos funcionários para provimento efetivo obedecendo a ordem de classificação do Concurso Público 01/2015. As admissões de cargos em comissão tiveram seus amparos legais na Lei Complementar 075/2013 e para todas as admissões havia previsão legal.

Nas exonerações foi feito os cálculos e os pagamentos conforme relatórios das rescisões.

e) Análise dos Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões:

As concessões de Aposentadoria e Pensões são analisadas pelo INSS.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado no exercício.

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor
Não Houve		

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle:

Não houve imputação de débito no exercício 2016 do Tribunal de Contas ao Gestor do Fundo.

X - Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos, quanto aos aspectos da legalidade, regularidade, economicidade, eficiência e eficácia, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão da etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas;





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Convênio: 778/2016

Concedente: Estado de Santa Catarina por Intermédio da Agência de desenvolvimento Regional de Maravilha

Objeto: Aquisição de ambulância para Secretária de Saúde de Saltinho.

Valor R\$: 142.300,00

Conclusão: 100%

Obs: A ambulância foi adquirida paga e aprovada à prestação de contas

XI - avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge, principalmente com relação aos saldos anteriores;

Facultativo conforme Portaria 0106/2017

È o Relatório

Saltinho 23 de março de 2017

Nereu J. Fachin
Nereu Jorge Fachin
Controlador Interno
Mat. 609/2

